



**RECOMENDAÇÃO TÉCNICA Nº 29- COVID-19 DE 29/04/2020**

**PARA A POPULAÇÃO EM GERAL, COMÉRCIOS E PRESTADORES DE SERVIÇO**

**ASSUNTO: MANUTENÇÃO DO ISOLAMENTO SOCIAL E A INSTITUIÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE RETOMADA GRADATIVA E SEGURA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

O Comitê Gestor de Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde – COVID19 – do município de Mariana junto aos órgãos superiores e regulamentadores, dentre eles a Secretaria de Estado de Saúde, Ministério da Saúde e ANVISA e seguindo as orientações presentes no Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 de Mariana,

CONSIDERANDO que a Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria de Saúde de Belo Horizonte informaram na data de 28/04/2020, que o estado já se encontra com 84% dos leitos de CTI ocupados e o município de Belo Horizonte está com a taxa de ocupação de 58%, o que diminuiria a resolutividade dos atendimentos aos pacientes mais críticos do nosso município;

CONSIDERANDO a Nota Pública da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – PFDC/MPF acerca da possibilidade de transição do regime de “Distanciamento Social ampliado (DSA)” para o “Distanciamento Social Seletivo (DSS)” – COVID-19;

CONSIDERANDO que várias cidades no Brasil foram obrigadas pelo Ministério Público a recuar das ações de flexibilização das atividades do comércio após registrarem impactos significativos na rede de saúde, como aumento no número de casos suspeitos e confirmados de COVID-19, aumento da taxa de ocupação de leitos, exaustão do sistema de saúde, o que poderia levar ao colapso do sistema;



**PREFEITURA DE MARIANA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde - COVID-19**

CONSIDERANDO a reunião realizada na data de 28/04/2020 com o Ministério Público de Minas Gerais, Promotoria de Justiça da Comarca de Mariana, ACIAM (Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Mariana) e Secretaria de Saúde de Mariana com o objetivo de analisar associadamente as possibilidades da flexibilização do funcionamento das atividades comerciais enquanto durar o estado de calamidade pública, de acordo com a Recomendação Técnica nº 25, emitida pelo Comitê Gestor;

CONSIDERANDO o cenário nacional, a projeção do aumento de casos nas próximas semanas e a divulgação dos dados nas últimas 24 horas que informa o número de 449 óbitos no Brasil e 6.276 novos casos confirmados, evidenciando uma tendência ascendente, já ultrapassando a China no número total de mortes;

CONSIDERANDO o Boletim Epidemiológico nº 08 do Ministério da Saúde, publicado em 09 de abril de 2020, que menciona que no momento o país se encontra na fase de transmissão localizada (comunitária), com alguns locais passando para a fase de aceleração descontrolada, que as estratégias de distanciamento social aplicadas pelos Estados, Distrito Federal e municípios, estão de acordo com recomendações de órgãos internacionais como a OMS, bem como do próprio Ministério da Saúde; que tais medidas apresentam efetividade e estão permitindo a estruturação da resposta dos serviços de saúde para o período de maior incidência da doença, que ocorrerá dentro de algumas semanas e que o Ministério da Saúde avalia que as estratégias de distanciamento social adotadas pelos estados e municípios, contribuem para evitar o colapso dos sistemas locais de saúde;

O Comitê Gestor de Mariana vem a público reforçar a importância da manutenção das medidas de prevenção, recomendadas pela comunidade científica de saúde, para conter o avanço do novo coronavírus (COVID-19) na cidade de Mariana/MG,



**PREFEITURA DE MARIANA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde - COVID-19**

RECOMENDA:

- Observar que a Organização Mundial de Saúde, OMS, ainda não revogou as recomendações de isolamento domiciliar, medida cuja eficácia contra a nova pandemia foi testada e aprovada em diversos países que tentam debelar a doença;
- Ater-se às medidas impostas pelo Decreto Nº 10.030, de 16 de março de 2020 e publicadas nas Recomendações Técnicas emitidas por esse Comitê são embasadas em argumentos médicos, científicos, normas regulamentadoras e seguem práticas reconhecidas por outros países e estados no enfrentamento à pandemia;

Enquanto tais medidas não forem cumpridas fielmente pela população, parece inevitável que os registros de casos monitorados, suspeitos e confirmados continuem a crescer. É o que indicam as projeções de diversos estudos publicados pela Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde e Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais;

- Ater-se às consequências para os municípios que não adotaram o isolamento domiciliar preventivo, com número de contágio e mortes em crescimento exponencial. As limitações ditadas por especialistas sanitários pretendem evitar, o que infelizmente já se confirmou em países como China, Itália e Estados Unidos: a dizimação em massa de pessoas acometidas pela doença.
- Manter as principais estratégias que têm eficiência técnica comprovada que é fazer o combate ao vírus prolongando e achatando a pandemia, com o objetivo de redução do seu pico para não colapsar o sistema de saúde. Se isso não for feito, nossos sistemas público e privado de saúde podem não suportar a carga;



**PREFEITURA DE MARIANA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde - COVID-19**

- Reforçar que mesmo para os estabelecimentos autorizados a funcionar (mercados, supermercados, farmácias, drogarias e similares) são exigidas medidas de proteção aos funcionários, clientes e colaboradores, bem como manter distanciamento mínimo de 1,5 m entre cada pessoa e adoção, quando possível, do sistema de escala, com alteração de jornadas e revezamento de turnos, tudo para reduzir o fluxo e a aglomeração de pessoas.

Os estabelecimentos comerciais deverão cumprir as Recomendações Técnicas emitidas anteriormente pelo Comitê Gestor;

- Manter suspenso, no âmbito do Município de Mariana, a realização de shows, reuniões e eventos que importem na aglomeração acima de 10 (dez) pessoas, **até o dia 30 de junho de 2020**, não descartada a hipótese de prorrogação do prazo;

**A título de informação, o Comitê Gestor comunica à população que está em estudo um plano para a retomada gradativa e segura das atividades comerciais e empresariais do município, juntamente com o poder executivo, a ACIAM (Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Mariana) e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, sem prejuízo da segurança da população.**

A presente Recomendação poderá ser modificada ou complementada a qualquer tempo, especialmente havendo mudança no cenário da pandemia.

*Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento  
em Saúde do COVID-19 de Mariana/MG*